



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 002/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) - IVB - E A EMPRESA COMERCIAL CEDRO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) - IVB** -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada simplesmente **REQUERIDA**, e, como **REQUERENTE**, a empresa **COMERCIAL CEDRO LTDA.**, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 599, Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP.: 27285-41, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43, representada neste ato por seu sócio, Sr. **DENIO GABRIEL MARTINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade 047938279, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 615.097.017-53, firmam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, cuja formalização está de acordo com as decisões proferidas nos autos do Processo Administrativo nº **SEI-080004/000143/2026**, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **REQUERIDA** face à justificativa, reconhecida e autorizada, reconhece que a **REQUERENTE** forneceu alfafa peletizada para os animais da Fazenda do IVB, o que foi regularmente atestado pela **REQUERIDA**, no valor total de R\$ 135.680,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo:

Processo	Notas Fiscais	Competência	Valor Total
SEI-080004/000143/2026	000.005.250 (ID 123429664)	Janeiro/2026	R\$ 135.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A **REQUERENTE** reconhece que, o valor a ela devido pelo fornecimento

dessa mercadoria o é efetivamente de R\$ 135.680,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A REQUERENTE concorda em receber a quantia mencionada, mediante crédito na Conta Bancária nº 19960-5, Agência nº 2806 do Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUARTA – Com o recebimento da importância referida na Cláusula Segunda, a REQUERENTE dá a REQUERIDA plena, rasa, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário do fornecimento efetuado, conforme Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critérios contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com a execução do presente Termo de Ajuste de Contas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Fonte de Recursos: 15001000000000000

Natureza das Despesas: 3390

Programa de Trabalho: 2971.10.303.0495.8345

CLÁUSULA SEXTA – Após a assinatura do TERMO deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da REQUERIDA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA OITAVA – A REQUERIDA não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização do controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói/RJ, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente TERMO, renunciando a REQUERENTE a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

Niterói, 14 de abril de 2026

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

COMERCIAL CEDRO LTDA.

DENIO GABRIEL MARTINS

Sócio

Niterói, abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Dênio Gabriel Martins, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 16/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Diretor-Presidente**, em 17/04/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **129780678** e o código CRC **6F7136B9**.

Referência: Processo nº SEI-080004/000143/2026

SEI nº 129780678

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: